

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 6
DE DEZEMBRO DE 2006 -----**

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e seis, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores.--

ABERTURA

Verificada a existência de quorum o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior, que depois de corrigida foi aprovada por unanimidade. -----

FALTAS

Verificou-se a falta da Senhora Vereadora Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro tendo a Câmara considerado a mesma justificada. -----

AGENDAMENTO

Por proposta do Excelentíssimo Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto: -----

7.4 – F.D.O. IMOBILIÁRIA S.A. – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ 14/93 – LOTE A1 – AV. DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS EGITANIENSES – GUARDA: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Interveio o Senhor Presidente para se considerar como justificada a ausência da Senhora Vereadora Lurdes Saavedra, ausente na Feira de Milão. Prosseguindo, deu conhecimento da realização do Jantar de Natal dos Funcionários da Câmara Municipal que acontecerá no próximo dia 15 de Dezembro, pelas 19h30m, no Hotel Vanguarda, com o custo de 13,5 € -(treze Euros e Cinquenta Cêntimos) por pessoa, convidando os Senhores Vereadores a associarem-se. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que informou que os Senhores Vereadores do P.S.D. realizaram uma visita guiada ao Hotel Turismo, onde ouviram a posição do arrendatário, tendo ficado preocupados com o que viram e ouviram, até porque todos consideram o Hotel Turismo como um “Ex-Libris” da Cidade, um representante da mesma e de uma geração, e como tal devia ser tratado com carinho e a afectividade que exige. -----

Prosseguindo reafirmou que os Senhores Vereadores não gostaram do que haviam visto e ouvido, tendo considerado pertinentes as questões colocadas pelo arrendatário, algumas das quais relacionadas com o contrato.-----

Em seu entendimento é importante e elementar que se realizasse uma reunião conjunta entre o Executivo e os arrendatários, onde o contrato, como é óbvio, seria a base de trabalho e onde se discutiria a questão do Hotel Turismo na sua globalidade, seguida, ou não, de uma visita às instalações. Isto se de facto se pretende salvar este “Ex-Libris”, sabendo que o mesmo, como hotel do centro da Cidade se dirige a um determinado segmento. Esta, disse, ser uma proposta que queria apresentar.-----

Prosseguindo, a Senhora Vereadora questionou se já havia elementos, relativamente ao levantamento de património nas Juntas de Freguesia, que os Serviços haviam ficado de fazer. -----

Continuando, a Senhora Vereadora recordou as declarações proferidas pelo Senhor Ministro da Administração Interna, relativamente à manutenção da Polícia

Judiciária na Guarda, e as preocupações manifestadas à data, para agora, face às declarações recentemente proferidas, e em termos de prevenção e antes que o facto fosse dado como consumado e se verificasse a saída de mais um Serviço da Guarda, expor novamente a sua preocupação.-----

Continuando a Senhora Vereadora recordou que se havia falado novamente sobre a reestruturação destes Serviços, com “vista à economia de despesas pela concentração de serviços a nível nacional (sic.)”, tema que tem vindo a ser chamado à colação em todas as intervenções públicas e que tem aumentado de intensidade pela insistência nas repetições públicas do actual Governo, o que fez aumentar a preocupação e temer pelo pior, tanto mais que, como é habito e numa conta corrente, a Guarda tem mais serviços que saíram do que aqueles que se instalaram, dos quais disse, não se conseguir lembrar de nenhum. -----

Concluindo a Senhora Vereadora disse que esta era também uma nota de preocupação que queria deixar e que pretendia apresentar a seguinte moção: -----

MOÇÃO

Considerando o bom desempenho, visível nos resultados dos profissionais da P.J. da Guarda; -----

Considerando as óptimas instalações físicas, novas, construídas de raiz, para o efeito, sendo portanto adequadas e funcionais; -----

Considerando o apetrechamento técnico e de equipamento do mais moderno e operacional;-----

Considerando a excelência da nossa posição geo-estratégica junto à fronteira e no cruzamento de várias redes e corredores,-----

Considerando as notícias públicas em que dão como certo o encerramento da Directoria da P.J. na Guarda.-----

Vimos apresentar a seguinte moção: -----

1º - Que seja questionado o MAI sobre a reestruturação da P.J. na Zona Centro. ----

2º - Que seja alertado para as condições de excelência da P.J. na Guarda, e sensibilizado para a necessidade da sua manutenção.” -----

Interveio o Senhor Presidente para informar que de acordo com o que havia sido acordado entre todos, a próxima reunião ordinária seria antecipada para dia 12 de Dezembro, às 9h30m, de forma a otimizar os “timings” com a realização da reunião da Assembleia Municipal.-----

Relativamente ao Hotel de Turismo da Guarda referiu que as coisas, de facto não estavam bem. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para recomendar que a reunião da Assembleia Municipal se realizasse antes do Natal, a igual modo do que acontece noutras Câmaras, - o que disse entender como um ganho para todos -, por forma a evitar a ausência de pessoas que, nesta época festiva se ausentam para estar com os seus familiares, evitando também os comentários habituais de que se aguarda o período entre o Natal e o Ano Novo para que não haja ninguém. -----

Interveio o Senhor Presidente que recordando que nenhuma Assembleia Municipal se deixava de realizar, referiu que a marcação da data da mesma era uma competência da própria, mas que se podia, junto dos serviços da Assembleia Municipal verificar a possibilidade, ou não, de realização em data anterior ao Natal, que não via qualquer inconveniente em tal, e que quando o Natal coincidia com o meio da semana, a mesma acaba por não ter a mesma produção que teria, se a data não fosse alterada.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que, relativamente à questão do Hotel Turismo, disse não ter visitado o mesmo, mas que tinha uma proposta concreta para apresentar. -----

Prosseguindo, referiu que cada vez que recebe um documento de um cidadão, ou de uma Junta de Freguesia, a colocar um problema ou a convidar a participar numa visita, se trata de um exercício natural de política, da política democrática, da

participação dos cidadãos, dos eleitos, nas coisas do dia a dia. Quanto ao assunto presente, o mesmo trata-se de um assunto puramente comercial, nada tendo a ver com o exercício político. -----

Prosseguindo referiu a existência de um contrato entre a Câmara Municipal e uma empresa, contrato esse que não está a correr pelo melhor, pelo que a sua posição relativamente a este assunto é a de uma tomada de posição dura, de força, quer em termos contratuais quer em termos negociais, por parte da Câmara, independentemente das responsabilidades que reconhece à Câmara, posição essa que deve ser manifestada por forma a que aquela empresa perceba, independentemente de direitos e responsabilidades existentes, a posição da Câmara, e simultaneamente para que esta não seja prejudicada, por não saber gerir um contrato puramente comercial, o que disse que não gostaria de ver acontecer.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador João Bandurra para, na sequência da intervenção do Senhor Vereador José Gomes, esclarecer que o que estava em questão era o contrato e a relação comercial.-----

Prosseguindo, referiu que da análise da documentação e em sua opinião, no contrato ressaltam situações que não são claras e que podem conduzir, tanto a Câmara quanto o arrendatário à tomada de posição de força e a um conflito, que pode ser evitado, rentabilizando-se inclusivamente a situação, pelo que é nesta base que entende que as partes se devem sentar à mesa antes de deixarem agravar o conflito.-----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que relativamente ao Hotel Turismo, enquanto proprietário e gestor do edifício, a Câmara estava a acompanhar a actividade e a forma como a exploração tem vindo a ser feita pela Concessionária. -

Prosseguindo, o Senhor Presidente disse concordar que o contrato celebrado com a concessionária compromete as duas partes e que cada uma das quais procura sempre que o mesmo a sirva melhor.-----

Continuando, disse entender as coisas como simples, não valendo a pena estar a perder tempo com este assunto, esclarecendo que a Sociedade Hotel de Turismo havia já feito uma proposta concreta no sentido de terminar a exploração do Hotel de Turismo, da iniciativa do próprio Hotel de Turismo, proposta essa que está a ser analisada, havendo outras situações que têm que ser apuradas e negociadas, pelo que está tudo em cima da mesa. No entanto, disse, há uma coisa que se sabe, é que é necessário deter a posse do edifício do Hotel de Turismo quando o projecto e a candidatura forem aprovados, em sede própria. Nesta situação é necessário tomar a posse do edifício, pela via contratual ou pela via judicial, por acordo ou não. Estas são as duas únicas formas possíveis de tomar a posse do edifício.-----

Prosseguindo o Senhor Presidente referiu ser importante recordar que há incumprimento contratual, uma vez que as rendas não são pagas e para tal é referida a existência de motivos, situação que nunca foi esclarecida. Por outro lado está-se numa fase, num “timing” em que disse estar convicto de que a situação se resolverá num prazo de dois ou três meses, pelo que neste momento nenhuma das partes pode tomar posições radicais, e quem conhece o contrato sabe que é assim, pelo que está convicto e seguro é que pela via negocial e do diálogo se conseguirá resolver o problema. Aliás, recordou, existir já uma proposta apresentada pela Sociedade Hotel Turismo que está a ser analisado, relativamente à disponibilidade do edifício, questões essas que tem de ser analisadas sob o ponto de vista jurídico, ainda assim, está-se a dialogar e a Câmara assume as suas responsabilidades e a concessionária também deve assumir as que lhe competem. -----

Continuando o Senhor Presidente referiu que o facto de se entender que os proprietários do Hotel de Turismo tem de fazer intervenções, ou não fazer, não é motivo para que a concessionária não cumpra o contrato estabelecido em termos de rendas mensais.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para realçar a atitude de diálogo, acrescentando que a resolução da questão passa por aí. -----

Prosseguindo referiu que se levantam algumas questões e existem duas partes e um contrato válido que tem de ser cumprido, mas que é importante que haja bom senso para saber onde está a verdade desse contrato escrito e onde estão as interpretações, uma vez que há questões que podem ser interpretadas de maneira diferente, pelo que é importante que haja o diálogo. A título de exemplo referiu a zona do salão e do telhado, que andaram a arranjar por causa das infiltrações para o Cine-Teatro. ---

Usou da palavra, depois de devidamente autorizado o Senhor Director do DEM para prestar esclarecimentos. -----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que havia sido feita uma inspecção ao telhado. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que questionou qual o resultado da inspecção realizada, até porque grande parte do tecto falso do salão se encontra degradada, para deitar fora, pelo que se devem ter deslocado telhas, ou isso, que provocaram as infiltrações. -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que não se tratavam de telhas, mas de uma espécie de “roof metálico”. Prosseguindo, esclareceu ainda que este é um problema que desde sempre se verificou. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que esclareceu que agora estava tudo a cair, sendo um problema genérico, pelo que em seu entendimento é fundamental chegar ao final deste diálogo e dizer qual a matéria que compete a quem, e fazer cumprir obrigações. -----

Interveio novamente o Senhor Presidente que reafirmou o facto de se tratar de um problema técnico, de longa data, ao qual sempre se deu apoio técnico, pese embora difícil de resolver. -----

Usou da palavra o Senhor Director do DEM, depois de devidamente autorizado para prestar esclarecimentos sobre a matéria. -----

Interveio o Senhor Presidente que referiu que pese embora as infiltrações a ocupação do Hotel tem sido razoável. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que esclareceu que tal acontecia nos 25 quartos arranjados, porque existem muitos em relação aos quais não existem quaisquer hipóteses uma vez que entra água por todos os lados, inclusive, pelas janelas, para não falar nas inundações casuais, pelo que essa área não é utilizável. --

Interveio o Senhor Presidente que referiu que se trata de um edifício que não é novo e que necessita intervenções. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para concordar que se deve reforçar o diálogo. -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que se está em diálogo, mesmo quando se tem de chamar juristas ao diálogo, que é para ajudar a interpretar a legislação e os próprios contratos que estão feitos. É que a matéria é do foro jurídico e se está a falar da interpretação de contratos, por esse facto não quer dizer que não haja diálogo, porque há vontade de ambas as partes em resolver o problema. Mas esta situação não tem a ver com incumprimentos que possam existir, mas há incumprimento, a falta de pagamento das rendas acordadas, e isto é uma evidência, de entre outras, uma vez que a concessionária também sob o ponto de vista da manutenção e de obras de manutenção, que o contrato prevê, dispõe de verbas, a descontar na renda para a realização das mesmas e não o faz. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador João Bandurra que esclareceu que em direito as coisas não são bem evidentes. De facto existe a falta de pagamento de rendas, mas que do contrato advém algo que lhes vem retirar a responsabilidade que é o facto de, para qualquer obra que pretendam fazer ou descontar, necessitarem de autorização escrita, que não existe. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que esclareceu que no entanto essas autorizações haviam sido solicitadas conforme consta em documentação que viu. -----

Interveio o Senhor Vereador Vítor Santos que esclareceu que a concessionária pode cativar até 75% do valor de renda mensal para obras de requalificação, manutenção e conservação do edificado, necessitando apenas do parecer do Concelho de Gerência, o que não tem estado a ser feito. -----

Interveio o Senhor Presidente para salientar que o importante é o facto das duas partes estarem disponíveis para negociar. -----

Prosseguindo, o Senhor Presidente esclareceu que a situação que se verifica não tem solução, pelo que não se vão fazer obras de manutenção e conservação de um edifício que por si só já entrou numa fase de degradação.-----

Quanto à questão do património o Senhor Presidente esclareceu que havia já sido apresentado um documento quanto ao património global da Câmara, em reunião anterior.-----

Quanto ao património das Freguesias, o levantamento era relativo às Escolas, único património de que a Câmara aí dispõe, está a ser elaborado em função das Escolas que vão sendo disponibilizadas.-----

Relativamente à questão da Polícia Judiciária, e à remodelação dos Serviços da mesma, o Senhor Presidente disse que, na ocasião, quando se discutiu a questão, o Senhor Secretário de Estado havia entrado em contacto consigo e havia dito para não se entrar em pânico, informando que se tratava de um reajustamento de órgãos, de uma concentração em termos de Directoria, na qual apenas os Serviços Gerais seriam abrangidos. Por isso, até porque, vendo precisamente o investimento que se fez, - foi um dos poucos edifícios que se fez de raiz nos últimos anos para dar resposta às necessidades da Polícia Judiciária -, tendo em conta que seria um órgão que iria ficar no interior dada a localização junto da fronteira, ainda que imaginária,

mas também porque existe de facto uma localização geo-estratégica, não iria ser tomada nenhuma decisão sem as Autarquias serem informadas.-----

Continuando o Senhor Presidente disse, daquilo que havia percebido, estar tranquilo, não só em termos de Direcção, porque deverá existir uma Direcção Regional Central, mas porque a mesma não afectará a estrutura de outros órgãos.---

Prosseguindo, disse perceber a nota apresentada, para enviar ao Senhor Ministro, no sentido de informar de facto a verdadeira situação ou se houve alterações relativamente à situação inicialmente apresentada.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que pese embora os esclarecimentos prestados todos os cuidados são poucos, pelo que se houver uma resposta por escrito tanto melhor.-----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que nunca havia sido informado que os serviços da Polícia Judiciária iam ser afectados, mas que o que estava a ser posto em causa era a Direcção da Polícia. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para questionar se o que se colocava em causa era a Direcção da Polícia Judiciária, ao que o Senhor Presidente respondeu afirmativamente, referindo que a mesma podia funcionar como uma delegação. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador João Bandurra que referiu que neste caso, sem Directoria, a Polícia Judiciária não necessitava mais do que três salas. -----

Interveio Novamente o Senhor Presidente que disse compreender a nota apresentada e que os Senhores Vereadores do P.S. a subscreviam, no sentido de pressionar o Senhor Ministro sobre esta matéria, quanto aos Departamentos, o Senhor Presidente referiu que os mesmos continuariam a funcionar tal como o estão agora. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que disse estar com a sensação de que se está a perder o objectivo inicial, que surgiu numa reunião que ocorreu há

cerca de um ano, ano e meio, na qual foram apreciadas várias Contra-Ordenações, uma com proposta de demolições, reunião na qual houve o bom senso de perceber que o assunto até era de interesse para o Concelho. -----

Prosseguindo, o Senhor Vereador disse trazer algumas preocupações, que pretendia manifestar, algumas das quais já afloradas em reunião de Câmara, mas que o preocupam, e que se relacionam com a necessidade e até obrigação que o Executivo tem de ajudar a actividade empresarial da nossa Região.-----

Prosseguindo, disse ser-lhe de difícil compreensão, - e entendendo que estes assuntos devem ter um tratamento um pouco social -, como é que acontecem situações como a questão do muro no loteamento junto ao Instituto Politécnico, local onde está a ser efectuado um loteamento e houve já dois embargos, e como é que a Câmara não tem condições para que tal não se verifique.-----

Continuando disse também o preocupar o tempo que levou o loteamento da Silveirinha, que já veio a reunião de Câmara, mas estes tempos, disse custam muito e esses custos acabam por reflectir-se depois nos cidadãos consumidores que o pagam. -----

Prosseguindo, e relativamente a outro assunto discutido na última reunião, sobre o “Fórum Teatro”, investimento que disse parecer de alguma forma consistente, referiu que independentemente das decisões tomadas, o mesmo devia ser tratado, não com privilégio, mas com “quase carinho”, no sentido que o processo avance, por forma a que não demore, e como este, outros processos, para que não demorem tanto tempo e para que os empresários se sintam apoiados.-----

Continuando o Senhor Vereador disse pretender fazer referência a uma situação, de que havia tomado a devida nota, tendo deixado a mesma correr naturalmente, tendo verificado que existem processos que demoram muito tempo, por exemplo um processo de ocupação da via pública que demorou seis meses, ou uma proposta de alteração que demorou 8 meses, mas que não os identificaria. -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que seria importante que o Senhor Vereador desse a conhecer quais eram esses processos de forma a serem identificadas as causas dos atrasos, até porque há processos iguais que demoram apenas 3 semanas, pelo que é importante que se faça uma análise. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que esclareceu ser do conhecimento de todos as dificuldades que estes processos apresentam, mas que é necessário, de alguma forma, tentar resolvê-las, dando-lhes uma maior celeridade. - Continuando, o Senhor Vereador disse pretender referir, como aliás o havia já feito na reunião anterior, algo que se relaciona com a reorganização da Administração Pública. -----

Efectivamente, disse, as posições da Senhora Vereadora Ana Manso estão correctas, a Administração Pública, como qualquer entidade particular, privada, empresarial, está em constante mudança, e negar a possibilidade de reorganização é estar a fechar os olhos. Com certeza que há serviços que vão fechar, e a preocupação a ter é ter uma atitude prospectiva e estratégica no sentido de conseguir captar para a Guarda, no meio dessa reorganização Administrativa, qualquer outro tipo de serviços e centralidade, que pessoalmente disse não observar, mas que tanto o Senhor Presidente quanto a Senhora Vereadora Ana Manso que diariamente lidam com estas coisas tenham a possibilidade de considerar e propor, por forma que acontecesse de forma similar, como por exemplo e conforme havia lido, que se vai verificar a fusão da Direcção Regional da Agricultura da Beira Interior e da Beira Litoral, que ficará centrada em Castelo Branco. -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que já aí estava. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que esclareceu que não pretendia discutir o assunto na Reunião de Câmara, apenas pretendia contribuir com um pensamento, para uma situação que se constata e que é necessário tratar, por forma

a que a Guarda não fique prejudicada. É que neste caso se criou uma mais valia para Castelo Branco, com a vinda do Litoral para o Interior, e que era importante para a Guarda que esta conseguisse situações similares, sabendo-se a necessidade destas para o desenvolvimento da economia na Região. -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que relativamente aos loteamentos, os processos apresentados têm prazos, procedimentos e percursos a seguir.-----

Quanto ao loteamento junto ao Politécnico, loteamento da Quinta do Pincho, ainda não constavam todos os pareceres necessários ao processo, nomeadamente do IPPAR, nem entregues os projectos de especialidades da responsabilidade do próprio requerente, como houve o cuidado de verificar, quando iniciaram as obras, - e é por este motivo que disse ter afirmado ser importante que se questione e analise qual o motivo pelo qual uma licença, às vezes, demora meio ano, e essas análises tem sido feitas por amostras -, e como tal obras ilegais e irregulares, o que disse ser notório. -----

Prosseguindo, e relativamente ao “Fórum Teatro”, referiu ser comum o conhecimento da importância que o mesmo tem, e que o assunto havia sido discutido na reunião anterior, nomeadamente qual o motivo que impedia o desenrolar do processo, que era a questão do estacionamento e da aplicação da respectiva portaria.-----

Continuando, o Senhor Presidente esclareceu ter tomado conhecimento de um parecer proveniente da CCDRC pouco antes da reunião, relativamente à aplicação da portaria, e como o assunto não estava agendado, propôs o agendamento do assunto, para que o mesmo fosse discutido e se avançasse com o processo. -----

Prosseguindo, esclareceu que se tratava de um parecer no qual se manifestava que a portaria deve ser aplicada pelo número mais baixo de estacionamentos, isto é pela área bruta locavel, pelo que vem discordar com a aplicação anteriormente feita da mesma.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que disse ser seu entendimento que o documento fosse submetido à apreciação do Executivo, ao que o Senhor Presidente concordou. -----

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora para questionar se quando se referia a menos estacionamentos o Senhor Presidente se referia à proposta inicial apresentada, ao que o Senhor Presidente respondeu afirmativamente, esclarecendo que eram 405. Continuando, o Senhor Presidente aproveitou para esclarecer que existia aqui um dado do qual também só posteriormente se havia apercebido, é que o cálculo do 405 lugares se refere apenas a dois dos três lotes que constituem a operação, pelo que falta calcular os estacionamentos do terceiro lote, que são mais de 200, sendo que na totalidade serão criados mais de 600 lugares. -----

Interveio o Senhor Director do D.P.U., depois de devidamente autorizado para prestar os necessários esclarecimentos. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar se esse cálculo tinha a ver com o terreno que havia pertencido à Câmara. -----

Interveio o Senhor Presidente que confirmou o facto, reafirmando ter ficado com a ideia, na reunião anterior, de que se tratavam apenas de cerca de 400 lugares de estacionamento, mas que, na realidade, a esses 400 e tal há a adicionar mais 200 e tal lugares, pelo que na totalidade se fala de mais de 600 lugares. -----

Concluindo, o Senhor Presidente disse que este parecer, pedido à CCDRC há cerca de meio ano fosse presente na reunião. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que afirmou que o mesmo não estava agendado. -----

Interveio o Senhor Presidente que disse tratar-se de uma questão concreta, na qual se vão detectar as causas pelas quais, às vezes os processos não avançam. -----

Relativamente aos licenciamentos, disse que seria um apontamento positivo se o Senhor Vereador José Gomes apresentasse as situações que referenciou. -----

Ainda sobre este assunto referiu que na presente reunião seria apresentado um processo, do qual tinha perfeito conhecimento, onde é possível observar como processos se arrastam por 5 ou 6 anos, também por culpa dos requerentes, que por vezes não entregam toda a documentação necessária ou então, se deparam como situações, como a já referenciada, dos registos dos terrenos, no entanto, acrescentou, estes processos podem ser agilizados, como o caso que anteriormente referiu, e que passou a apresentar. -----

Trata-se de um terreno confinante com a via pública, onde o problema se levanta pelo facto de anteriormente não existir qualquer rua e os terrenos confinantes estarem em nomes individuais, terrenos esses que muitas vezes são trocados, vendidos. Estão já no nome de Herdeiros de, factos que criam uma situação da qual dificilmente se sai, e que, para o fazer de uma forma legal leva também ao entupimento das Direcções de Finanças, que tem de proceder às correcções. A título de exemplo, o Senhor Presidente referiu que o próprio tem terrenos nestas situações. Concluindo, referiu que alertaria para o assunto quando o mesmo estivesse a ser discutido. -----

ORDEM DO DIA

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 – DALILA ISABEL COSTA COUTO – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO PRÉVIO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Dalila Isabel Costa Couto, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Av. Monsenhor Mendes do Carmo n.º23 – 2ª Cave D.F. – Guarda, cujo valor é de 105.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

**1.2 – REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO INTERNO DA
COMUNIDADE DE TRABALHO DA “BEIRA INTERIOR NORTE-
SALAMANCA”:**-----

Foi presente o Regulamento de Funcionamento Interno da Comunidade de Trabalho “Beira Interior Norte – Salamanca”, o qual se considera integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião.-----

Sobre este assunto foi presente a seguinte proposta: -----

PROPOSTA DE COMPLEMENTARIZAÇÃO DOS ESTATUTOS

O artº 4º deveria ficar com a seguinte redacção nos seguintes pontos e alíneas: -----

1 – A Agência tem por objectivo a promoção e modernização da zona de intervenção urbana, nomeadamente a área designada como Centro Histórico, visando a requalificação daquela zona e o desenvolvimento da gestão unitária e integrada de serviços de interesse comum. -----

2.2.1 Alínea c) Promover e publicitar o conjunto comercial e a zona de intervenção.

Alínea i) Promover e executar a sinalética comercial, promocional e patrimonial urbana. -----

2.2 Alínea h) Negociar contratos com as empresas responsáveis pela gestão de estacionamento automóvel.-----

O artº 23º deveria integrar a seguinte alínea: -----

d) Deliberar sobre o valor da comparticipação mensal trimestral, semanal ou anual a ser aplicada aos associados não fundadores.”-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso, que dizendo ter seguido o processo muito de perto, quis realçar a iniciativa, que foi trabalhada durante muito

tempo, recordando que o início não havia sido fácil, mas que as coisas difíceis são aquelas que entusiasмам.-----

Prosseguindo, referiu que todas as Câmaras haviam utilizado os instrumentos, mas que conhecia em especial o que havia sido feito em termos da Câmara de Figueira de Castelo Rodrigo, Almeida e Trancoso, o que não quer dizer que outras Câmaras não tenham tido uma posição igualmente positiva e pró-activa, pelo que gostaria de deixar esta nota e também um pedido, ou um desejo, que é o de que a Câmara da Guarda, embora parceira neste processo, faça também um esforço no sentido de liderar em conjunto com as restantes Câmaras, tanto mais que se trata da Câmara da Capital de Distrito. -----

A Câmara deliberou aprovar o Regulamento na versão final.-----

1.3 – PROPOSTA DE ESTATUTOS PARA A UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO:-----

Foi presente uma proposta de estatutos para a UAC – Unidade de Acompanhamento e Coordenação, com vista à criação da “Agência para a Promoção da Guarda” os quais se consideram integralmente reproduzidos fazendo parte integrante desta acta e ficam arquivados na pasta de documentos respeitante a esta reunião.-----

Colocado o assunto à discussão, o Senhor Presidente solicitou que ao documento fossem feitas um conjunto de correcções ao articulado, por se constatar que o mesmo estava incompleto. -----

Sobre este assunto, e no mesmo sentido, interveio a Senhora Vereadora Ana Manso e Senhor Vereador João Bandurra, que sugeriram que fossem feitas alterações ao articulado, uma vez que o mesmo criava diversas situações anómalas. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta de adesão à Agência e submeter à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

**1.4 – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL –
INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO:-----**

Sobre este assunto foi presente uma informação/proposta do Departamento Administrativo que é do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

“Com a publicação da Lei 6/2006 de 27 de Fevereiro e posteriores Decretos e Portarias de execução parecem encontrar-se reunidas as condições para que a Câmara exerça na sua plenitude as competências que lhe foram atribuídas no âmbito do Novo Arrendamento Urbano.-----

Para este efeito a Câmara deve:-----

a) Iniciar o processo de constituição da CAM nos termos do Decreto Lei 161/2006 de 8 de Agosto designando o seu representante que desenvolverá todas as diligências à concretização daquela.-----

b) Esta solução irá criar uma estrutura hoje designada por “entidade oficial não judiciária com autonomia funcional” envolvendo meios humanos e técnicos que a Câmara disponibilizará.-----

Os procedimentos e competências da CAM estão definidos na Secção II Artº 12 e seguintes do DL 161/2006.-----

Até à instalação da CAM deverá a Câmara assegurar os procedimentos exercendo as competências administrativas e de acompanhamento.-----

Ainda com vista a agilizar o processo, importa desde já afixar as taxas devidas pela prestação de serviço que serão propostas pela Câmara Municipal e submetidas à Assembleia Municipal para fixação.-----

Nestes termos propõe-se que a Câmara fixe as taxas pelos valores indicados no Decreto Lei 161/06 de 8 de Agosto, aplicando na integra o disposto no seu Artº 20º.

Ainda no âmbito dos normativos publicados, nomeadamente a Portaria 1192-B/2006 de 3 de Novembro, importa fixar as remunerações dos técnicos e árbitros

que venham a ser envolvidos no processo, sugerindo-se que se proponha à Assembleia Municipal a fixação das mesmas pelos valores definidos na Portaria referida.-----

Face ao exposto cumpre decidir, submetendo-se a presente informação e as propostas anexas à reunião do executivo.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação e nomear como seu representante o senhor Arquitecto Delfim Dias da Silva.-----

1.5 – PROPOSTA DE ADITAMENTO À TABELA DE TAXAS – ARRENDAMENTO URBANO:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Visando o cumprimento do estatuído no Artº 20 do Decreto Lei 161/06 de 8 de Agosto, é aditado à Tabela de Taxas em vigor nesta Câmara Municipal o Artigo 3-A do seguinte teor:-----

ARRENDAMENTO URBANO

1. Determinação do coeficiente de conservação - ----- 1 UC
2. Definição das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior
- ----- 0,5 UC
3. Pela substituição de um litígio a decisão da CAM - ----- 1 UC
 - a) As taxas previstas nos números 1 e 2 são reduzidas a um quarto, quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade adicional à primeira. -
 - b) Pela submissão de um litígio a decisão da CAM é devida metade da taxa por cada uma das partes, sendo o pagamento efectuado pelo requerente juntamente com a apresentação do requerimento inicial e pelo requerido no momento da apresentação da defesa.-----

O pagamento das restantes taxas neste artigo é efectuado simultaneamente com a apresentação do requerimento a que respeitem.-----

As taxas previstas neste artigo constituem receita municipal a afectar ao funcionamento da CAM.”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e submeter à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

1.6 - PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO PARA TÉCNICOS E ÁRBITROS QUE PROCEDEM A VISTORIAS:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

PROPOSTA

Visando o cumprimento do estatuído nos Artºs 13 e 16 da Portaria 1192-B/2006, de 3 de Novembro, a Câmara Municipal da Guarda aprova as seguintes remunerações para os técnicos e árbitros referidos na portaria atrás referida.-----

1. A remuneração dos técnicos que procedem a vistorias a que se refere o artigo 12 da Portaria 1192-B/2006 de 3 de Novembro é fixada em três quartos da unidade de cinta (UC), tal como é definido no n.º2 do artigo 5º do Decreto Lei nº 212/89, de 30 de Junho, por cada vistoria realizada para determinação do nível de conservação, sendo reduzida a um quarto de UC quando se trate de avaliação de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade adicional à primeira.-----

2. A remuneração dos árbitros das CAM é efectuada em função do número de processos que têm que decidir, ao abrigo do disposto 17º e 18º do Decreto Lei n.º161/2006, de 8 de Agosto, e constitui encargo municipal e é fixada em três quartos da UC.”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e submeter à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

1.7 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA - ACTUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ALUGUER MENSAL DE CONTADORES:-----

Foram presentes para apreciação e aprovação as propostas dos SMAS, respeitantes aos seguintes assuntos: -----

- Actualização dos Valores das Tarifas de Água e Aluguer Mensal de Contadores; -
- Actualização dos Valores da Tarifa de Utilização de Saneamento; -----
- Actualização dos Valores da Tarifa de Limpeza de Fossas Sépticas Particulares; --
- Actualização dos Valores de Outras Tarifas; -----
- Actualização dos Valores de Tarifa de Ligação de Esgoto. -----

As mesmas consideram-se integralmente reproduzidas fazendo parte integrante desta acta e ficam arquivadas na pasta de documentos respeitante a esta reunião.----

A Câmara deliberou aprovar as propostas por maioria usando o senhor Presidente do voto de qualidade. -----

Os senhores Vereadores Ana Manso, José Gomes e João Bandurra, votaram contra. -----

1.8 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA - REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUADRO DO PESSOAL:-----

Foi presente o Regulamento da Organização dos Serviços e Quadro do Pessoal, dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda, o qual se considera integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

A Câmara deliberou aprovar o Regulamento por unanimidade. -----

Deliberou ainda submeter o mesmo à Assembleia Municipal para discussão e votação.-----

1.9 - “MODEM BAR” – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS ACÚSTICOS – RESTABELECIMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:-----

Foi presente de novo o processo de insalubridade respeitante ao estabelecimento “Modem Bar”, agora acompanhado de um novo relatório das condições acústicas.---
Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente vem, em resposta ao ofício n.º9725 de 06/09/06, apresentar o relatório de avaliação dos requisitos acústicos após execução dos trabalhos de reforço. -----

2. O requerente vem em substituição do projecto de condicionamento acústico apresentar o relatório de ensaio no qual se verificam que se encontram garantidos os requisitos técnico funcionais, estabelecidos no Regime Geral sobre o Ruído, o qual está em condições de ser anexado ao processo. -----

3. Em face ao exposto no ponto 2 da presente informação parece de anexar ao processo a certificação (relatório de ensaio) do cumprimento do regime jurídico sobre poluição sonora, nos termos do disposto no n.º10 do artigo 5º do Decreto lei n.º292/2000, de 14 de Novembro, podendo ser repostos os trabalhos horário de funcionamento e laboração previstos inicialmente. -----

Mais se informa que caso os queixosos se sintam lesados deverão apresentar um ensaio de medição de incomodidade de forma a comprovar a situação de desconforto gerado pelo estabelecimento.”-----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e autorizar o restabelecimento do horário inicial.-----

2. CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 – ANIMAÇÃO DE NATAL – PROPOSTA DE ANIMAÇÃO DE NATAL:

Sobre este assunto foi presente uma proposta do NAC, do seguinte teor: -----

“No âmbito da Animação de Natal, a realizar no dia 20 de Dezembro, venho por este meio propor a seguinte actividade: -----

Espectáculo com os Palhaços Parodistas e Musicais “Los Kikitos”, Mágico Internacional Miguel Angelo e Cantora com Canções Infantis e da “Floribela”, no Auditório Municipal, pelas 15,00 Horas. -----

- Pagamento de 1.452,00 Euros (IVA incluído) referente ao cachet e transporte do grupo (cheque a José Lucas Unipessoal, Lda, C.Nº 507846494, factura/recibo). ----

- Pagamento de 70,00 Euros referente à alimentação de 7 pessoas.-----

- Pagamento de 121,00 Euros (IVA incluído) referente ao Pai Natal (cheque a Aquilo Teatro, factura/recibo).”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta.-----

2.2 – PARTICIPAÇÃO NA BOLSA DE TURISMO DE LISBOA:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Turismo, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Assunto: Alteração ao pagamento inicial da participação do Município da Guarda na BTL 2007. -----

Conforme mail em anexo, tivemos que proceder a uma alteração na requisição de espaço, inicialmente solicitámos 12m2 mas segundo a organização estas dimensões não se enquadram nas áreas de exposição padronizadas para este certame. Foi-nos solicitado alteração para 9m2 ou 18m2, consideramos que a primeira hipótese não favorece a mostra que pretendemos apresentar, por esta razão optamos por um espaço de 18m2 para o qual anexamos ficha de reserva, já com a respectiva alteração do pagamento inicial obrigatório para a formalização da participação.” ---

A Câmara deliberou aprovar a alteração e assumir os custos.-----

2.3 – HOTEL VANGUARDA - FEIRA DE MILÃO - 11.ª MOSTRA E MERCADO INTERNACIONAL DE ARTESANATO - CONFIRMAÇÃO DE PATROCÍNIO:-----

Foi presente um ofício do Hotel Vanguarda, no qual se confirma a sua pretensão em patrocinar a participação da Câmara Municipal da Guarda, na Feira de Artesanato de Milão. -----

Para o efeito concede a título de permuta 10 noites de alojamento naquele Hotel, em quarto duplo ou individual, em regime de alojamento e pequeno almoço e sujeito a disponibilidade no acto das reservas. -----

A Câmara tomou conhecimento -----

2.4 – INAUGURAÇÃO DO MUSEU ETNOGRÁFICO DE ALDEIA DO BISPO – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do NAC, do seguinte teor: -----

PROPOSTA

No âmbito da inauguração do Museu Etnográfico de Aldeia do Bispo, a realizar no dia 8 de Dezembro, venho por este meio propor a realização das seguintes actividades, nas condições abaixo discriminadas. -----

- Arruada com o Grupo de Bombos do Grupo Folclórico e Etnográfico “Os Amigos do Fundão”, pelas 14,00 horas.-----

Esta actividade não comporta custos adicionais à nossa Autarquia. -----

- Actuação do grupo de gaita de Beiços da Rapoula, pelas 15,00 horas transporte para o grupo em carrinha de 9 lugares.-----

- Actuação do Grupo Folclórico e Etnográfico “Os Amigos do Fundão”, pelas 17,00 horas. -----

Esta actividade não comporta custos adicionais à nossa Autarquia. -----

- Actuação das Adufeiras do Paul, pelas 21,00 horas. -----

Pagamento de 250,00 Euros (isento de IVA) referente ao cachet (cheque a Casa do Povo do Paul, C.Nº 501057374, recibo). -----

Transporte para o grupo em mini-autocarro. -----

Outras despesas:-----

- Pagamento de 205,70 Euros referentes à impressão de 300 catálogos (cheque a Marques & Pereira, factura/recibo).”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e assumir os encargos de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros).-----

2.5 – CENTRO DE ARTES MARCIAIS DA GUARDA – PEDIDO DE APOIO – CAMPEONATO DA EUROPA-SUIÇA:-----

Foi presente um ofício do Centro de Artes Marciais da Guarda, no qual se solicita a concessão de um subsídio de 1.000,00 Euros para custear as despesas com a participação do seu atleta Gabriel Pina no Campeonato da Europa, naquela modalidade, na categoria de Cadetes, a realizar na Suíça, nos dias 23 a 27 de Novembro, do corrente ano. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros). -----

3. JUNTAS DE FREGUESIA

3.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO JOANES – CALCETAMENTO DA RUA DA FONTE DO VASCO – PEDIDO DE PARALELOS:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de mais 45.543 paralelos para conclusão da obra de calcetamento da Rua da Fonte do Vasco, naquela freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente a este assunto e de acordo com os documentos em anexo cumpre-me informar o seguinte:-----

- Em 6 de Fevereiro de 2006 o Med. Pedro, informou este assunto, quantificando e orçamentando o material necessário, para a realização da obra em questão: -----

129.843 (un) x 0.055 Euros = 7.141,36 Euros -----

- Em 15 de Fevereiro de 2006 a C.M.G. deliberou conceder os materiais solicitados até ao montante de 7.141,36 Euros (valor estimado pelo Med. Pedro). -----

- Em 21 de Março de 2006, foi cabimentado o valor atrás referido. -----

A Secção de Aprovisionamento já tratou do processo de fornecimento, tendo adquirido os paralelos a 0,07 Euros e não 0,055 Euros como inicialmente orçamentado.-----

Como só está cabimentado, o montante de 7.141,36 Euros, conforme deliberação, a Secção de Aprovisionamento só forneceu material até perfazer este montante. -----

Tendo sido passadas as seguintes requisições, com as respectivas quantidades e preços: -----

Req. N.º641/06 – 30.000 (un) – 2.541,00 Euros -----

Req. N.º696/06 – 30.000 (un) – 2.541,00 Euros -----

Req. N.º806/06 – 24.300 (un) – 2.058,21 Euros -----

Total ----- 84.300 (un) – 7.140,21 Euros -----

Esta alteração de preço, implicou que foi fornecido, à Junta de Freguesia, apenas a quantidade de 84.300 unidades de paralelos.-----

Mas como são efectivamente necessários 129.843 (un) (conforme medição inicial), para cabal execução da obra, vem agora a Junta de Freguesia solicitar mais 45.543 paralelos, quantidade esta que resulta de: $129.843 \text{ (un)} - 84.300 \text{ (un)} = 45.543 \text{ (un)}$.

Para aquisição desta quantidade (45.543 Un) é necessário o seguinte valor: -----

$45.543 \times 0,08 \text{ Euros} = 3.643,44 \text{ Euros}$ (três mil seiscientos e quarenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos).” -----

A Câmara deliberou apoiar e fornecer mais 45.000 paralelos para conclusão da obra. -----

4. OBRAS PÚBLICAS

4.1 – NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE DO CONCURSO LIMITADO DA OBRA DE “REABILITAÇÃO DA QUINTA

DA MAÚNÇA – EDIFÍCIO 3” – ACTO PÚBLICO – DIA 9 DE JANEIRO DE 2007:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, na qual se propõe a nomeação das seguintes Comissões de Abertura e Análise, para o concurso em epígrafe: -----

Comissão de Abertura

- Senhora Vereadora Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro (Presidente) -----
 - Director do DOM, António Júlio Gomes Patrício -----
 - Isabel Augusta Rito Soares Moreira Nabais (Secretária) -----
- Suplente:** Senhor Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento -----

Comissão de Análise

- Senhora Vereadora Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro -----
- Senhor Chefe de Divisão, Vitor Manuel dos Santos Gama -----
- Senhora Eng^a. Ana Bela Marques Ferreira -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

4.2 – RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DO CONCURSO DA OBRA “ VARIANTE À E.M. 531 – ACESSO AO POLO INDUSTRIAL DA GUARDA”:-----

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe, agora acompanhado o relatório final da Comissão de Análise das propostas no qual se propõe, após o decurso do prazo de audiência prévia e não se ter verificado qualquer reclamação, a adjudicação da empreitada à Firma Chupas & Morrão, S.A.

A Câmara após o decurso do prazo de audiência prévia e não se tendo verificado qualquer reclamação, deliberou adjudicar definitivamente a obra à Firma Chupas & Morrão, S.A., pelo preço de 1.717.586,22 Euros (um milhão setecentos e dezassete mil quinhentos e oitenta e seis euros e vinte e dois cêntimos) e um prazo de execução de 300 dias.-----

4.3 – “PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA – QTª DE BAIXO – QT.ª DO PORTO – VENDAS DA VELA” – FIRMA ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, LDª - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-----

Foi presente um ofício da firma António Saraiva & Filhos, Ldª., adjudicatária da empreitada em epígrafe, no qual se solicita a prorrogação do prazo de execução da mesma, até ao final do mês de Dezembro, do ano corrente, devido a trabalhos a mais de natureza imprevista e às condições climatéricas adversas que se têm verificado.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação, do DOM:-----

INFORMAÇÃO

Na sequência desenvolvimento dos trabalhos da empreitada referida em epígrafe, adjudicada por 69.546,50 Euros (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos), foi-nos presente em 7 de Novembro de 2006 um pedido de prorrogação de prazo por mais 96 dias.-----

Cumpre-me informar, que as razões alegadas pelo empreiteiro justificando o atraso dos trabalhos me parecem válidas, tendo havido a necessidade de efectuar uma alteração ao traçado previsto implicando alguns movimentos de terras e sistemas de drenagem. As condições climatéricas, nomeadamente as fortes chuvadas também foram um factor relevante no atraso dos trabalhos, assim sendo, o pedido de prorrogação de prazo feito parece-me ser aceitável.”-----

A Câmara deliberou conceder a prorrogação solicitada.-----

4.4 – “ARRELVAMENTO SINTÉTICO – CAMPO DE JOGOS DA QUINTA DO ZÂMBITO” – PROCESSO PARA CANDIDATURA – INFORMAÇÃO DO DEM:-----

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe, devidamente elaborado pelo DEM desta Câmara Municipal.-----

A Câmara deliberou aprovar o projecto.-----

4.5 – PAULO DA CUNHA MONTEIRO – ACTA DE INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL ARBITRAL – REQUERENTE : FIRMA EDIFER – CONSTRUÇÕES PIRES COELHO & FERNANDES S.A./ MANUEL RODRIGUES GOUVEIA – REQUERIDA: CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA:-----

Foi presente um ofício de Paulo da Cunha Monteiro, no qual se dá conhecimento do teor da Acta de Instalação do Tribunal Arbitral, que servirá para dirimir o litígio existente entre as Requerentes/Autora, o Consórcio constituído pelas empresas Edifer-Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A. e Manuel Rodrigues Gouveia, S.A. e Requerida/Ré, a Câmara Municipal da Guarda. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

5. OBRAS PARTICULARES

5.1 – ABEL FERNANDES – AV.ª DA ESCOLA –PORTO DA CARNE – PARECER DO SR. CONSULTOR JURIDICO – POSSE ADMINISTRATIVA DE TERRENO, CONSTRUÇÕES PARA DEMOLIÇÃO E LIMPEZA: -----

Este processo foi retirado da reunião para melhor informação. -----

6. LOTEAMENTOS

6.1 – CONSTRUÇÕES ANDRADE & MATIAS, LDª - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ 1/2005 - QUINTA DA SILVEIRINHA:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Construções Andrade & Matias, Ldª. leva a efeito no lugar da Quinta da Silveirinha, na Guarda, licenciado com o alvará n.º1/2005, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que pretende introduzir naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. A tramitação do processo de licenciamento relativo à alteração das especificações do alvará de loteamento referenciado em epígrafe encontra-se concluída tendo os projectos das obras de urbanização correspondentes (uma vez que estão também em causa alterações relativamente às infra-estruturas desta operação de loteamento) obtido os pareceres favoráveis (embora com algumas condições) das várias Entidades externas à Câmara Municipal, bem como os pareceres do DOM e SMAS, os quais, são também favoráveis à aprovação das alterações em causa, em conformidade com os projectos das respectivas infra-estruturas que instruem o pedido. -----

2. Relativamente a estes considera-se ser apenas de salientar a questão colocada no nº 8 da informação técnica do DOM datada de 2006-04-03, a qual é, em posterior informação do DOM de 2006-10-02 (informações estas efectuadas no âmbito da apreciação dos projectos das infra-estruturas), remetida à consideração superior, e que diz respeito a ser colocada ao Titular do alvará 1/2005 a condição de este, considerando a intervenção da Rua Adelino Amaro da Costa, e de modo a evitar remendos, repor na totalidade o pavimento desta artéria. -----

3. Quanto a esta questão, e não obstante o Requerente invocar ser a mesma extemporânea (dado que já existe um alvará de loteamento), considera-se ser de esclarecer que, mesmo não se tratando de uma condição expressa textualmente nas anteriores condições de licenciamento desta operação de loteamento, é sempre responsabilidade imputável ao Titular do alvará não só a realização das infra-estruturas correspondentes à operação de loteamento propriamente dita, bem como a reparação, de acordo com as regras técnicas de bem executar, de quaisquer danos que, por força da forma ou métodos utilizados na execução das obras de urbanização, possam ser causados a terceiros ou às infra-estruturas públicas existentes na envolvente da área de intervenção. -----

4. Neste contexto, e caso em sede de vistoria a realizar para efeitos de recepção provisória ou definitiva das obras de urbanização desta operação de loteamento, a respectiva Comissão detecte qualquer anomalia ou dano não devidamente reparado em quaisquer infra-estruturas do domínio público, ou cuja reparação não salvguarde o cumprimento das regras técnicas aplicáveis, assiste-lhe legitimidade para que faça constar do respectivo Auto tal situação, podendo a Câmara Municipal recusar fundamentadamente a referida recepção e ainda, em caso de posterior incumprimento por parte do Titular do alvará, accionar os mecanismos legalmente previstos para este tipo de situações. -----

5. Em síntese, e quanto a esta matéria, considera-se que teria havido o devido enquadramento legal, para que a Câmara Municipal no âmbito das suas atribuições e competências, e caso assim o tivesse decidido, tivesse colocado expressamente tal condição no alvará inicial. -----

6. No entanto, e como referido, considera-se que tal responsabilidade é efectivamente sempre imputável ao Titular do alvará e extensiva a todas e quaisquer infra-estruturas existentes na envolvente da área de intervenção.-----

7. Decorreu também já o período de discussão pública relativo a estas alterações, tendo dado entrada na Câmara Municipal uma reclamação, subscrita por um conjunto de Múncipes residentes nas proximidades desta operação de loteamento, reclamação esta que foi já objecto de apreciação técnica e submetida à consideração do Executivo Municipal. -----

8. Relativamente à questão da discussão pública e relevância dos resultados da mesma para efeitos de decisão da Câmara Municipal, considera-se ser de referir: ---

9. Face ao disposto no nº 3 do artigo 27º do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho) a Câmara Municipal só está vinculada à obrigatoriedade da não aprovação destas alterações no caso de ocorrer oposição

escrita dos proprietários da maioria dos lotes abrangidos pelo alvará, desde que nela se inclua a maioria dos proprietários dos lotes abrangidos pela alteração, situação que não se verificou. -----

10. Também para efeito do disposto no 77º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (Decreto Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro) para o qual remete o artigo 22º do actual regime jurídico da urbanização e da edificação (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho) a Câmara Municipal ponderou a reclamação que lhe foi apresentada e deu já resposta fundamentada directamente aos particulares, na pessoa do seu representante, tendo na mesma procurado abordar e esclarecer, de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, todas as questões consideradas relevantes e colocadas por estes (ver ofício nº 9087, de 2006-08-17).-----

11. Considera-se ser também de informar que, atendendo-se ao facto de as obras de urbanização desta operação de loteamento terem sido objecto de embargo (por se encontrarem a decorrer em desconformidade com os projectos previamente aprovados pela Câmara Municipal) refere-se que, face ao disposto nos nº 1 do artigo 104º do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho) a ordem de embargo caduca logo que for proferida uma decisão que defina a situação jurídica da obra com carácter definitivo ou do termo do prazo que tiver sido fixado para o efeito. -----

Face ao exposto considera-se que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere pela aprovação das alterações requeridas à licença de operação de loteamento a que corresponde o alvará 1/2005, e proceda à liquidação da Taxa (TMU) relativa à presente alteração, a qual, de acordo com as disposições do artigo 64º do regulamento municipal da urbanização e edificação em vigor,

importa em 20.667,39 € (vinte mil, seiscentos e sessenta e sete euros e trinta e nove cêntimos), conforme cálculo em anexo.-----

Quanto à caução destinada à salvaguarda da boa e regular execução das obras de urbanização (fixada em 600.000 €) e prazo para a execução destas mesmas obras (24 meses – este prazo tem a sua contagem suspensa por força da ordem de embargo), propõe-se a sua manutenção bem como ainda a manutenção das anteriores condições de licenciamento colocadas à data da emissão do alvará 1/2005 por Deliberação da Câmara Municipal de 2004-07-07.-----

Após deliberação da Câmara Municipal, em conformidade, deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento ao alvará de loteamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a sua emissão, efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria nº 1105/2001 de 18 de Setembro.-----

A Câmara deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento e dar continuidade ao processo nos termos da informação técnica.-----

6.2 – COOPERATIVA DE HABITAÇÃO CASA JOVEM, HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO, CRL – AUTO DE VISTORIA:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Cooperativa Casa Jovem levou a efeito na Quinta do Pinheiro, na Guarda, licenciado com o alvará nº.5/97, agora acompanhado de um auto de vistoria elaborado pelos Técnicos designados que é do seguinte teor:-----

AUTO de VISTORIA

LOTEAMENTO – Cooperativa de Habitação Casa Jovem/Guarda-----

PROCESSO n.º 02-93/5-----

REQUERENTE – Cooperativa de Habitação Casa Jovem, Habitação e Construção, CRL.-----

ALVARÁ n.º 5/97 -----

Aos Vinte e um dias do mês de Novembro do Ano Dois Mil e Seis, compareceram no loteamento em causa, os Membros da Comissão de Vistoria constituídos, como representantes da Câmara Municipal, os técnicos; Arq. Fernando Jorge Duarte Lopes, do DPU, Eng.^a Carla Cristina Pereira Reis, do DOM e Eng. José João Vale Urgueira, Chefe de Divisão do SMAS, e o loteador (membros da comissão directiva da Cooperativa de habitação Casa Jovem), para procederem à vistoria técnica das obras que fazem parte integrante deste loteamento urbano, com vista à Recepção provisória.-----

Importa referir que do processo de loteamento e respectivas obras de urbanização consta auto de vistoria, que refere a existência de “...pontos a rectificar;...”, nomeadamente quanto às infra-estruturas rodoviárias e hidráulicas, tendo a câmara municipal decidido notificar o loteador para corrigir as anomalias indicadas, após o que se faria a recepção provisória, conforme deliberação de 2001.12.28.-----

Os técnicos, após terem percorrido e examinado a área dos trabalhos que constituem as obras de urbanização, são unânimes em considerar, que estas não estão em condições de ser recebidas provisoriamente, dado que as mesmas não estão concluídas na totalidade, ainda que se ressumam, os trabalhos em falta, à conclusão de passeios que envolvem lotes ainda não edificados, pavimentação de algumas áreas publicas, e outras ligeiras rectificações (em falta ou a corrigir), estando para os devidos efeitos o alvará caducado, desde a data limite do alvará de licença de obras de urbanização a 1997.10.02, pois a prorrogação deferida de seis meses não produziu efeitos por falta de apresentação de documentos (alvará de empreiteiro e seguro de acidentes de trabalho), conforme ofício n.º 10361 de 2001.11.05.-----

Mais se verifica que as obras realizadas, não se encontram de acordo com os projectos devidamente aprovados, designadamente através da alteração de

implantação da praça de estacionamento a poente e da ligação da praça de estacionamento com arruamento a nascente, os passeios quanto às dimensões (largura mínima de 2 metros), material (cubos de granito de 0.05 m de aresta), não se percebendo a razão que levou à entrega do respectivo livro de obra, do qual não constam quaisquer alterações aos projectos aprovados nem tão pouco registos dos desenvolvimentos do trabalhos desde 1998, constando do mesmo um único registo do director técnico de obra, e após a substituição deste não houve posteriores registos, e sem que o mesmo tenha sido sujeito ao respectivo termo de encerramento. -----

Consta do processo certificados das entidades, EDP, Telecom e Direcção regional do Centro do Ministério da economia, relativas à conformidade das respectivas infra-estruturas. -----

Em conclusão, deve o requerente apresentar projectos de obras de urbanização para aprovação relativas às alterações detectadas e atrás referidas, em conformidade com o projecto de operação de loteamento aprovado e/ou aprovar, podendo caso o mesmo assim o entenda apresentar mapa de medições e orçamentos, dos trabalhos já executados e por executar, em conformidade com os respectivos projectos de obra de urbanização aprovados, tendo vista a possível redução de garantia bancária existente, conforme alínea b) do n.º 4 do art.º 54.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo decreto-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho. -----

Em face ao exposto propõe-se remeter à consideração superior a não recepção provisória das obras de urbanização, nos termos do presente auto de vistoria, devendo dar-se conhecimento do presente auto ao loteador.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou proceder em conformidade com o parecer Técnico. -----

6.3 – MANUEL AUGUSTO ESTEVES - ALTERAÇÃO Á LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – LOTE N.º 2 – ALVARÁ N.º 11/88 –

PREDIAL DA CORREDOURA, LDª - URBANIZAÇÃO DOS CASTELOS

VELHOS: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Firma Predial da Corredoura, Ldª, levou a efeito na lugar da Urbanização dos Castelos Velhos, licenciado com o alvará n.º11/88, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que o senhor Manuel Augusto Esteves pretende introduzir no lote 2, naquela urbanização.

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. O Processo relativo à alteração das especificações do lote nº 2 do alvará de loteamento referenciado em epígrafe encontra-se completo, tendo decorrido o período de discussão pública sem que tenha dado entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição. -----

2. Dado que a presente alteração à licença de operação de loteamento não implica qualquer acréscimo de área de construção (está apenas em causa a alteração do uso, de comércio para serviços, do rés-do-chão de um edifício já existente), não há lugar à liquidação de taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas (TMU), nem tão pouco qualquer compensação nos termos do regulamento municipal da urbanização e da edificação em vigor (há apenas lugar à liquidação de taxas pela prática dos actos administrativos inerentes à emissão do aditamento), considerando-se que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal Delibere a aprovação da presente alteração à licença de operação de loteamento.-----

3. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do correspondente aditamento ao alvará de loteamento, deve formular o pedido efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, a sua instrução de acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria nº 1105/2001 de 18 de Setembro.” --

A Câmara deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento e dar continuidade ao processo nos termos da informação técnica. -----

6.4 – PREDIAL DA CORREDOURA, LD^a - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO – ALVARÁ 11/88 – URBANIZAÇÃO DOS CASTELOS VELHOS: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Firma Predial da Corredoura, Ld^a, levou a efeito na Urbanização dos Castelos Velhos, na Guarda, licenciado com o alvará n.º11/88, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor: ----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe e na sequência do solicitado, cumpre-me informar: -----

I - Já se encontra neste momento na Câmara Municipal o original do processo relativo à operação de loteamento referenciada em epígrafe, o qual tinha sido solicitado pelo Tribunal Judicial da Guarda no âmbito de um processo comum cível que decorreu nesta instância Judicial (pelo que é possível concluir dos documentos presentes este processo terá ido para o Tribunal em 1998);-----

II - Resulta dos elementos do processo de licenciamento que a Câmara Municipal, já por várias vezes, notificou o Titular do alvará de loteamento n.º 11/88 para este que concluísse, ou executasse, trabalhos relativos às obras de urbanização que se verificavam estar em falta. -----

III - No entanto, e não obstante o longo período de tempo que decorreu desde a emissão do alvará (incluindo-se as respectivas prorrogações), e as várias notificações efectuadas pela Câmara Municipal, verifica-se actualmente, *in situ*, que as obras de urbanização desta operação de loteamento ainda se não encontram concluídas na sua totalidade, não tendo sido, pelo menos até à presente data, e por parte do Titular do alvará de loteamento n.º 11/88, dada qualquer resposta à notificação efectuada recentemente pela Câmara Municipal;-----

IV – Constata-se ainda a existência no Processo de reclamação fundamentada por parte do Condomínio de um dos edifícios construídos na operação de loteamento, em sequência da qual a Câmara Municipal tomou já algumas medidas (as possíveis) no sentido de minimizar os inconvenientes provocados pela falta de conclusão das obras de urbanização (entre as quais se destaca o ter junto da EDP solicitado que esta procedesse à colocação de iluminação pública na Rua Coronel Melo Antunes).

V - Verifica-se também a existência de uma caução (Garantia Bancária emitida em 1999-03-22 pelo Banco SANTANDER no valor de 6.700.000\$00) a qual se destina a salvaguardar, por parte do Titular do alvará e perante a Câmara Municipal e proprietários dos lotes abrangidos pela operação de loteamento e respectivas fracções autónomas, a boa e regular execução das obras de urbanização (não foi detectada no processo nenhuma deliberação da Câmara Municipal no sentido de anular ou libertar essa garantia, nem tão pouco se detectou qualquer Auto de Recepção Provisória das obras de urbanização); -----

VI – Assim, considera-se pois que estão objectivamente reunidas as condições legalmente necessárias (falta de conclusão das obras de urbanização nos prazos constantes do alvará de loteamento e prorrogações concedidas) para que a Câmara Municipal venha deliberar a caducidade do alvará de loteamento nº 11/88, deliberação esta legalmente necessária para que, posteriormente, e com recurso ao accionar da caução existente (e se esta se mostrar insuficiente para o efeito, com recurso a um processo de execução fiscal¹), proceda à execução das obras de urbanização ainda em falta e, se for caso disso, também à reparação de eventuais anomalias que se verifiquem ao nível da execução e funcionamento das várias infra-estruturas do loteamento. -----

VII - Neste contexto, a Câmara Municipal, tendo em vista a procura da resolução em definitivo da situação desta operação de loteamento e das respectivas obras de urbanização, bem como a salvaguarda da legalidade, da qualidade do meio urbano e do meio ambiente, dos interesses dos particulares adquirente dos lotes e do interesse público em geral, deverá dar, sequencialmente, e salvo melhor opinião, cumprimento aos seguintes procedimentos: -----

1. Deliberar a intenção de declarar a caducidade do alvará de loteamento nº 11/88 tendo por fundamento a manifesta e visível falta de conclusão das obras de urbanização no prazo fixado e respectivas prorrogações, e proceder à audiência prévia do respectivo Titular; -----

2. Ponderar e deliberar sobre as questões que possam eventualmente vir a ser colocadas, em sede de audiência prévia, pelo Titular do alvará de loteamento nº 11/88; -----

3. Deliberar em definitivo, se for caso disso e em função do que venha a ser decidido no âmbito do procedimento atrás referido, pela caducidade do alvará de loteamento nº 11/88 ou, eventualmente, pelo reconhecimento da existência de causas, não imputáveis ao Titular do alvará (se objectivamente existirem e forem susceptíveis de ser reconhecidas enquanto tal) e que possam justificar a não conclusão das obras de urbanização nos prazos constantes do alvará e respectivas prorrogações; -----

4. Posteriormente, e caso a decisão seja a de manter a deliberação de declarar a caducidade do alvará de loteamento nº 11/88 e, após tomar posse administrativa do loteamento, promover por sua iniciativa, neste caso com recurso ao accionar da caução existente e por conta do titular do alvará, à conclusão das obras de urbanização que se encontrem ainda em falta, o que terá obrigatoriamente que decorrer no cumprimento dos projectos que foram, à data, aprovados pela Câmara Municipal, e demais condicionantes do licenciamento; -----

5. No caso de existirem causas, não imputáveis ao titular do alvará, e que possam justificar a não conclusão das obras de urbanização nos prazos que foram anteriormente fixados, e desde que este manifeste intenção de vir a concluir as referidas obras, então a Câmara Municipal deverá notificá-lo, atribuindo-lhe um prazo, para que este, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 72º do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor requeira a renovação do alvará para conclusão das obras de urbanização e, posteriormente a sua recepção pela Câmara Municipal, sem o que não poderá ser efectuada a libertação da caução existente. -----

VIII - Propõe-se ainda, após a deliberação da Câmara Municipal referida no ponto 1, e tendo em vista a correcta fundamentação das decisões que venham a ser posteriormente tomadas pela Câmara Municipal relativamente a este assunto, que o processo seja remetido à Comissão de Vistorias constituída para efeitos da recepção (provisória ou definitiva) de obras de urbanização efectuadas ao abrigo de alvarás de loteamento, afim de que esta proceda à realização de uma vistoria a esta operação de loteamento e elabore Relatório discriminando quais as obras de urbanização que, face aos projectos aprovados pela Câmara Municipal, se encontram efectivamente por concluir e cuja responsabilidade pode ser imputada ao titular do alvará de loteamento nº 11/88. -----

Por último, e tendo-se presente a reclamação referida no ponto IV, que da presente informação técnica e da deliberação que em sequência da mesma venha a ser tomada pelo Executivo Municipal, seja também dado devido o conhecimento ao Condomínio do Edifício sito na Rua Coronel Ernesto Melo Antunes, nº 13, 3º Dtº, Castelos Velhos, 6300-406 Guarda.”-----

A Câmara deliberou concordar com o parecer técnico, procedendo de acordo com o mesmo e manifestar a intenção de declarar a caducidade do alvará de

loteamento, após a audiência prévia do titular, nos termos propostos e de acordo com a metodologia expressa no mesmo parecer. -----

6.5 – MANUEL VICENTE - ALTERAÇÃO Á LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – LOTE N.º 38 E 39 - APRECIACÃO DO PROJECTO DE ALTERAÇÕES – ALVARÁ 2/99 – ANTÓNIO LOURO BENTO & FILHOS, LDª - QUINTA DO PINHEIRO: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma António Louro Bento & Filhos, Ldª. levou a efeito na Quinta do Pinheiro, na Guarda, licenciado com o alvará nº2/99, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que o senhor Manuel Vicente pretende introduzir nos lotes 38 e 39, naquela urbanização.

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. Está presente um pedido de alteração da licença de operação de loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o Requerente e proprietário dos lote nº 38 e nº 39 (destinados à construção de moradias unifamiliares com cave+2 pisos) efectuar uma alteração às especificações dos referido lotes, alteração esta que consiste no aumento da área de construção em cave (destinada a estacionamento), respectivamente de 103,00 m² e 88,00 m², prevista para os referidos lotes. -----
2. De referir que este aumento de área de construção obriga ao presente procedimento por ultrapassar a margem de variação de 3% prevista no artigo 27º do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho). -----
3. Verifica-se também, e ao nível do valores constantes do quadro de áreas da planta de síntese do loteamento relativamente a estes lotes, algumas outras alterações (às quais não é feita qualquer referência na Memória Descritiva do

Projecto), presumindo-se que estas últimas correspondam apenas a um lapso na transcrição para este novo quadro dos valores que já constavam na planta de síntese deste loteamento anteriormente aprovada, bem como que no Requerimento se indicam também, como estando sujeitos a alteração os lotes nº 40 e 41, aos quais não é feita depois qualquer referência em nenhum outro elemento do processo (todos os elementos instrutórios referem apenas os lotes nº 38 e nº 39). -----

4. Quanto às alterações relativas ao aumento da área de construção em cave, não se detecta, ao nível da operação de loteamento, qualquer situação de incumprimento de normas legais ou regulamentares aplicáveis considerando-se que a mesma é susceptível de vir a merecer aprovação pela Câmara Municipal, designadamente por se tratar de uma alteração que não interfere com o dimensionamento previsto na portaria nº 1136/2001, de 25 de Setembro, das áreas de cedência ao domínio público para *espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento público*, nem tão pouco com as disposições do Plano Director Municipal aplicáveis. -----

5. Nestes termos considera-se que a alteração pretendida é susceptível de aprovação pela Câmara Municipal, informando-se ainda que, dado o Requerente não ter instruído o pedido com declaração de todos os proprietários dos lotes abrangidos pelo Alvará 2/99, face ao disposto no nº 2 do artigo 27º do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho), a mesma só poderá ser definitivamente aprovada após a realização de um período de discussão pública, a efectuar nos termos do nº 3 do artigo 22º dos já citados Diplomas legais. -----

Face ao exposto propõe-se que o Executivo Municipal tome conhecimento da presente Informação Técnica e delibere proceder à abertura do período de discussão pública, que não deverá ser inferior a 15 dias (úteis), prazo mínimo previsto para este efeito na legislação referida. -----

Independentemente do atrás referido deverá também ser solicitado ao Requerente que, previamente à decisão final de aprovação desta alteração à licença de operação de loteamento, proceda à entrega de nova planta de síntese devidamente corrigida, ou que, caso pretenda alguma outra alteração às especificações destes lotes as mesmas seja devidamente referidas e esclarecidas em todos os elementos processuais.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica, procedendo de acordo com a mesma e remeter o processo para discussão pública, nos termos indicados.

7. PLANEAMENTO

7.1 – ALTERAÇÃO AOS LIMITES DO PARQUE NATURAL DA SERRA DA ESTRELA – INQUÉRITO PÚBLICO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DPU, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: Alteração de Limites do Parque Natural da Serra da Estrela-----
Assembleia Municipal -----

O Instituto da Conservação da Natureza, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 13.º do decreto-lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, e na sequência de reunião havida a 25 de Novembro da Comissão de acompanhamento do Plano de Ordenamento do PNSE, solicitou informação, relativa à proposta de alteração de limites do Parque Natural da Serra da Estrela, com visa conciliar os limites propostos com os limites definidos pela Rede Natura. -----

Analisados os limites propostos, apresentados em base cartográfica e em texto descritivo, que se junta em anexo, verifica-se que as alterações, no Concelho da Guarda, consistem em: -----

- A Norte, o limite passa da estrada nacional 16 (EN16) para o rio Mondego até à ponte da EN16, seguindo depois por esta, mantendo a quase totalidade do traçado actual, até próximo dos Chãos. -----

- Antes do aglomerado dos Chãos vira à direita pela estrada municipal até à barragem do Caldeirão e continua, excluindo a albufeira, pela ribeira do caldeirão até encontrar a estrada nacional 18-1 (EN18-1) em S. Salvador (Alto de Famalicão da Serra), do qual resulta a exclusão da quase totalidade das Freguesias de Maçainhas e Corujeira dado que o actual limite seguia pela EN16 até à cidade da Guarda seguindo depois pela EN18-1. -----

- Em S. Salvador atravessa a EN18-1, sobe a encosta até encontrar o caminho público, seguindo por este, passando os marcos geodésicos dos Mosqueiros, Lanchal e Serra de Mor e descendo a encosta atravessando a estrada nacional 232 (EN232), seguindo pela ponte antiga do rio Zêzere e caminho público, continuando pela linha de feito até ao Marco geodésico da Mata da Atalaia, já fora do conselho, do qual resulta uma ampliação da zona abrangida para Este, dado que o limite actual seguia pela EN18-1 até encontrar o rio Zêzere seguindo depois pela margem a sul deste.-----

Da proposta atrás referida e dado que a mesma consiste em acertar o limite do parque com o limite da Rede Natura, acrescido o facto do limite proposto, reduzir significativamente a área abrangida no Conselho, designadamente a zona de transição a Este, “ A Câmara deliberou concordar na generalidade com as alterações propostas, excepto no que diz respeito ao previsto na Freguesia do Porto da Carne. Deliberou ainda delegar no Director do Departamento de Planeamento e Urbanismo, a apresentação de tais alegações na reunião que vier a ser agendada pelo PNSE, para decisão deste assunto.”, conforme deliberação de 2006.01.04. -----

As alegações foram apresentadas, na 9.^a reunião de CTA (Comissão Técnica de Acompanhamento), sobre os limites e proposta de ordenamento do PNSE, ao qual foi esclarecido que o limite na zona do Porto da Carne acompanha a Estrada Nacional (EN 16), e não o Rio Mondego, tratando-se de uma discrepância

originada pelo traçado da Rede Natura à escala :100 000, sendo os limites correctos os definidos pelo PNSE à escala de 1:25 000. -----

Posteriormente o Instituto da Conservação da Natureza, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 13.º do decreto-lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, procedeu à abertura de Inquérito Público, que decorreu entre os dias 12 de Maio e 26 de Junho, sendo um dos doze locais de consulta dos elementos disponibilizados pelo ICN, a Câmara Municipal da Guarda, tendo este Instituto sido informado que não foram apresentadas quaisquer fichas de participação, apesar do esclarecimento prestado a um Múncipe, conforme despacho de 2006.07.07, verificando-se constar no anexo I da proposta, que o limite segue a Estrada Nacional (EN16).-----

Assim, na sequência do atrás exposto, e de acordo com o ponto 3.º do art.º 13.º do decreto-lei n.º 19/93 de 23 de Janeiro “A classificação de áreas Protegidas é obrigatoriamente precedida de inquérito público e audição às autarquias locais e dos ministérios competentes.”, e no âmbito da alínea o) do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, vem o Presidente do ICN, solicitar a respectiva deliberação da Assembleia Municipal sobre a alteração de limites do Parque Natural da Serra da Estrela. -----

Em face ao exposto propõe-se remeter a proposta de alteração de Limites do Parque Natural da Serra da Estrela para deliberação, juntando-se em anexo o processo disponibilizado para consulta pública.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou submeter o processo à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

7.2 – 1.ª REVISÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO – INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO: ---

Sobre este assunto foi presente uma informação do DPU, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: Exposição relativa à 1.ª Revisão do Plano Director Municipal -----

A Junta de Freguesia de São Miguel, apresenta uma exposição, relativa ao assunto em epígrafe, e para qual a mesma reconhece já ter participado tanto na apresentação de sugestões no respectivo período que decorreu entre os meses de Julho e Setembro de 2001, como em reuniões tidas no âmbito da elaboração do plano entre a equipe responsável pela elaboração, a Câmara municipal e as juntas de Freguesia. -----

Dado que a proposta se encontra a ser revista e tendo em vista a celeridade do processo de elaboração, não parece oportuno, a continuada solicitação de reuniões, pedidos de informação e de sugestões, que face à recolha de informação inicial parece ser suficiente para a elaboração da proposta, sendo que poderá ser comunicado às Juntas de Freguesia, em tempo oportuno os respectivos resultados da proposta. -----

Apesar do atrás referido, informa-se que tal como resulta da legislação aplicável, após o período de concertação, decorrerá o período de discussão pública, conforme n.º 4 do art.º 77.º do decreto-lei n.º 380/99 de 22 de Setembro alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 310/2003 de 10 de Dezembro. -----

Mais se informa que a presente exposição será anexada cópia, ao processo de revisão do PDM, a fim de ser actualizada em tempo oportuno. -----

Em face ao exposto, e salvo melhor opinião, propõe-se remeter o assunto à reunião do Executivo Municipal para conhecimento e posterior decisão, de remeter a presente informação à Junta de Freguesia de São Miguel, e a outras Juntas de Freguesia que venham a pronunciar-se no mesmo sentido, nos termos da presente informação.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou proceder de acordo com o sugerido. -

7.3 – PROT – COMISSÃO MISTA DE COORDENAÇÃO – NOMEAÇÃO DE UM SUPLENTE DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DPU, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Tendo em consideração a minha participação, em representação da Câmara Municipal (e conforme Deliberação do Executivo Municipal de 2006-07-05), na da CMC do PROT (Plano Regional de Ordenamento do território) do Centro, e na sequência do que foi solicitado aos membros desta Comissão na 1ª reunião que decorreu no passado dia 8 de Novembro, nas instalações da CCDRC venho informar de que, (embora tal solicitação não constasse do primeiro pedido efectuado à Câmara Municipal pela CCDRC), o qual deverá, em situações de impedimento do normal Representante, exercer junto desta Comissão as mesmas funções.-----

Neste sentido considero ser de sugerir, e tendo em conta as funções desempenhadas por este no Departamento de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal da Guarda, a nomeação para este efeito do senhor Arquitecto Delfim José Dias da Silva, caso assim seja superiormente determinado. -----

Atendendo-se ao normal desenvolvimento dos trabalhos desta CMC e à necessidade de que esta nomeação se efectue no mais curto espaço de tempo, afim de ser comunicada à CCDRC, propõe-se desde já que a mesma seja feita por Despacho e, se assim for superiormente determinado, que este Acto seja posteriormente objecto de ratificação pelo Executivo Municipal.-----

Para conhecimento anexa-se ainda cópia do regulamento de Organização e Funcionamento da CMC do PROT que foi aprovado pelos membros desta Comissão na reunião atrás referida, considerando-se ser desde já de destacar o disposto no seu artigo 5º, o qual define as competências e responsabilidades inerentes ao desempenho destas funções.” -----

A Câmara deliberou nomear como seu representante o senhor Arquitecto Costa Gomes e nomear como suplente o senhor Arquitecto Delfim Dias da Silva. -----

7.4 – F.D.O. IMOBILIÁRIA S.A. – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ 14/93 – LOTE A1 – AV. DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS EGITANIENSES – GUARDA:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Câmara Municipal da Guarda levou a efeito na Av. dos Bombeiros Voluntários Egitanenses, na Guarda, licenciado com o alvará n.º14/93, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que a firma F.D.O. Imobiliária, S.A. pretende introduzir do lote A1, naquela urbanização.-----

A instruir o processo encontra-se uma exposição da firma José Monteiro de Andrade, Lda., na qual se solicita a reapreciação do processo face ao indeferimento, pela Câmara, na sua reunião de 22 de Novembro de 2006, sustentando este pedido no parecer da CCDRC, que anexa, e do qual consta o seguinte: -----

“Atendendo às questões que nos são formuladas por essa Câmara Municipal, temos a informar V.Ex.ª. que no que concerne à aplicabilidade dos parâmetros definidos na Portaria n.º1136/2001, de 25 de Setembro, e em matéria de área de construção de comércio, a mesma poderá, no presente caso, vir a ser encarada como área bruta locável, nos termos da alínea I) do artº 3º da Lei n.º12/2004, de 30 de Março, para efeitos de dimensionamento do número de lugares de estacionamento.” -----

A Câmara deliberou aprovar o loteamento, na parte que diz respeito aos estacionamentos, nos moldes propostos e dar seguimento ao processo.-----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo Excelentíssimo Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 17 a 30 de Novembro de 2006. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----